



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo

RESOLUÇÃO Nº 010/2010

**EMENTA: MODIFICA ARTIGO 274 DO
CAPÍTULO III – TÍTULO XIII - DA
CIDADANIA E OUTRAS HONRARIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **CÂMARA DE VEREADORES**, em Sessão realizada no dia 17 de JUNHO de 2010, **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O :

Art.1º - Modifica **ARTIGO 274** no capítulo III do Título XIII da Cidadania e outras Honrarias (Resolução nº 001/97):

Art.274 – A cidadania Campinense concedida através de Projeto de Lei e Medalha de Honra ao Mérito Municipal concedido através de Projetos de Resolução, somente serão conferidas a pessoas e/ou empresas, lojas e Industrias de comprovado Méritos e idoneidade moral ilibada, que tenham além do mais, relevantes serviços prestados á causa pública e comunidade campinense. (resolução nº 001/97).

Parágrafo Primeiro – Após aprovação pelo plenário da Honraria (Cidadania Campinense ou Medalha de Honra ao Mérito Municipal), a qualquer tempo, será entregue em Sessão Especial pelo **AUTOR** da propositura mesmo que não seja mais vereador

Parágrafo Segundo – Será obrigatório o nome do **AUTOR** nas Honrarias concedidas.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo

Parágrafo Terceiro – As honorarias a Empresas, Lojas e Industrias, somente receberão a Honra de Mérito Municipal.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, em 17 de junho de 2010.



NELSON GOMES FILHO
Presidente

CASSIANO PEREIRA
2º Vice-Presidente



INÁCIO FALCÃO
1º Secretário



MARCOS RAIA
2º Secretário